



PORTARIA Nº 177 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O **Pró-Reitor de Administração** deste Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 289 de 25.05.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora conforme Portaria nº 129, de 05 de novembro de 2012, do EAD, pelo servidor abaixo indicado, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **38/2012**
PROCESSO Nº: **23411.000155/2012-51**

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR), STFC Longa distância (LDN e LDI), ramais diretos, serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa para chamadas locais e longa distância para o IFPR.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2012

GRUPO 5 - UNIDADE EAD

FISCAL SUBSTITUTA ATÉ 24/10/2013: Luana Cristina Medeiros de Lara
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1674576

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 25/10/2013: Márcio Renato Gomes
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1943522

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 25/10/2013.


Gilmar José Ferreira dos Santos

Pró-Reitor de Administração
SIAPE: 342366